

LEI MUNICIPAL N° 1670 DE 21/07/88
PROJETO DE LEI N° 1672
" DISP (tm)E SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO
CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA "
CAMINHO DA VERDADE" E AO TERNO DE CONGO
" UNIDOS DA CIDADE ".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA " CAMINHO DA VERDADE ", e ao TERNO DE CONGO "UNIDOS DA CIDADE", com foro nesta Cidade, uma rea imobiliária, pertencente ao Patrim"nio Público Municipal, para a construção de suas sedes próprias, e de acordo com as disposiç"es estatut rias, que regem o funcionamento dos donat rios.

ART° 2° - As reas dodas reverter-se-ão ao Patrim"nio Público Municipal caso mencionadas sedes, após a doação, não sejam construídas dentro do prazo de 05 anos, ou se ocorrer a extinção dos donat rios.

ART° 3° - Revogadas as disposiç(tm)es em contr rio, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sess(tm)es "Pres.Tancredo Neves", 21 de Julho de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME BATISTA DA SILVA / VER. SECRET.JAIME PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE